



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS Nº 681/2025/SEE - SEE - DIGCT

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025, **procedemos** a juntada de documentos no presente processo administrativo que refere-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - COMPRASGOV Nº 90012/2025**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, barco de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, motor, lotação de 24 pessoas, e capacidade mínima de 1.600kg, com o quantitativo de 45 (quarenta e cinco) rotas, visando suprir a demanda de Transporte Escolar Fluvial desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

Assim, em atenção ao **Despacho nº 1577/2025/SEE – DICL (0018411802)** e ao **MEMORANDO nº 3304/2025/SEAD – SELIC – DIPREG (0018398306)**, os quais tratam da convocação da empresa classificada na fase de habilitação para apresentação das vistorias das embarcações referentes ao **Lote 07** do referido pregão, informamos que, **em cumprimento ao subitem 34.1.3 do Anexo I do edital**, os Núcleos de Representação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE/AC procederam à realização das vistorias das embarcações apresentadas pela empresa melhor classificada e habilitada para o Lote 07, conforme relação a seguir:

I - EMPRESA LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (LOTE 07)

- a) Ficha de Vistoria/Parecer Técnico e Relatório Fotográfico - itens 43, 44 e 45 (0018544351).

Salientamos que, a empresa **LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, licitante melhor classificada e habilitada para o lote 07 **não atendeu integralmente, no momento da vistoria, ao disposto no subitem 34.1.3 do Anexo I do edital**, com relação às especificações exigidas para as embarcações. Contudo, a referida empresa apresentou **Termo de Ajustamento de Conduta**, anexado à documentação da vistoria, no qual **assumiu o compromisso de realizar as adequações necessárias**, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

[assinado digitalmente]

Wiliam da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Transportes/DET - *Interino*

Portaria Nº 1473/2025



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA, Chefe de Departamento em exercício**, em 03/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018543159** e o código CRC **E21EEBEB**.

DATA: 02 / 12 / 2025

FICHA DE VISTORIA - EMBARCAÇÃO

MUNICÍPIO:

- Acrelândia
- Assis Brasil
- Brasiléia
- Bujari
- Capixaba
- Cruzeiro do Sul
- Epitaciolândia
- Feijó
- Jordão
- Manoel Urbano
- Marechal Thaumaturgo
- Mâncio Lima
- Plácido de Castro
- Porto Acre
- Porto Walter
- Rio Branco
- Rodrigues Alves
- Santa Rosa do Purus
- Sena Madureira
- Senador Guiomard
- Tarauacá
- Xapuri

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Barco de médio porte
- Madeira
- Alumínio
- Coberto
- Fechado
- Grades laterais de proteção
- Motor de 9 HP
- Lotação para 24 pessoas
- Capacidade mínima de 1.600 kg
- Comprimento 8m (+5%)
- Largura 1,80 (+5%)
- Ponta 0,65m (+5%)
- Pintura na cor branca
- Faixa nas laterais, em toda a extensão
- Faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico "ESCOLAR"

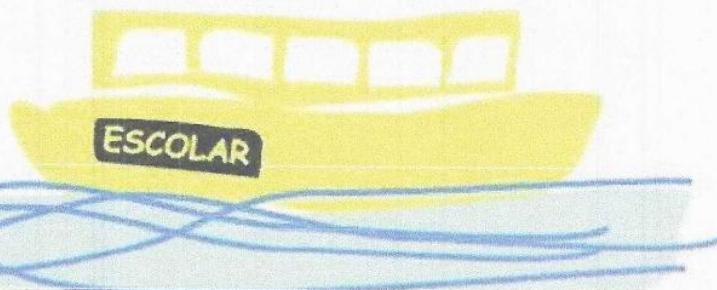
INFORMAÇÕES DO EDITAL:

Pregão: 9001213025

Edital: 12 / 2025

Lote: 07

Item: 43



Vistoriado por:

Nome completo: José Henrique Beníque Junes

CPF: 629.666.182-72

José Henrique Beníque Gomes
Coord. do Núcleo de Educ.
de Tarauacá
Portaria SEE N° 2053/2024

**CARIMBO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DO NÚCLEO**

DESCREVER PROBLEMAS:

As especificações de pinturas, fechado e grades laterais de proteção não foram atendidas, segue um anexo o termo de ajustamento de conduta.



DATA: 02 / 12 / 2025**FICHA DE VISTORIA - EMBARCAÇÃO****MUNICÍPIO:**

- Acrelândia
- Assis Brasil
- Brasiléia
- Bujari
- Capixaba
- Cruzeiro do Sul
- Epitaciolândia
- Feijó
- Jordão
- Manoel Urbano
- Marechal Thaumaturgo
- Mâncio Lima
- Plácido de Castro
- Porto Acre
- Porto Walter
- Rio Branco
- Rodrigues Alves
- Santa Rosa do Purus
- Sena Madureira
- Senador Guiomard
- Tarauacá
- Xapuri

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Barco de médio porte
- Madeira
- Alumínio
- Coberto
- Fechado
- Grades laterais de proteção
- Motor de 9 HP
- Lotação para 24 pessoas
- Capacidade mínima de 1.600 kg
- Comprimento 8m (+5%)
- Largura 1,80 (+5%)
- Ponta 0,65m (+5%)
- Pintura na cor branca
- Faixa nas laterais, em toda a extensão
- Faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico "ESCOLAR"

**INFORMAÇÕES DO
EDITAL:**Pregão: 90012/2025Edital: 12/2025Lote: 07Item: 44

Vistoriado por:

Nome completo: José Ivensaldo Brumino JunesCPF: 629.666.182-72José Ivensaldo Brumino Gomes
Coord. Geral Núcleo de Educ.
de TarauacáCARIMBO E ASSINATURADO
REPRESENTANTE DO NÚCLEO**DESCREVER PROBLEMAS:**

As especificações de pinturas, fechado e grades laterais de proteção não foram atendidas. Segue em anexo o termo de ajustamento de conduta.



DATA: 02 / 12 / 2025

FICHA DE VISTORIA - EMBARCAÇÃO

MUNICÍPIO:

- Acrelândia
- Assis Brasil
- Brasiléia
- Bujari
- Capixaba
- Cruzeiro do Sul
- Epitaciolândia
- Feijó
- Jordão
- Manoel Urbano
- Marechal Thaumaturgo
- Mâncio Lima
- Plácido de Castro
- Porto Acre
- Porto Walter
- Rio Branco
- Rodrigues Alves
- Santa Rosa do Purus
- Sena Madureira
- Senador Guiomard
- Tarauacá
- Xapuri

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Barco de médio porte
- Madeira
- Alumínio
- Coberto
- Fechado
- Grades laterais de proteção
- Motor de 9 HP
- Lotação para 24 pessoas
- Capacidade mínima de 1.600 kg
- Comprimento 8m (+5%)
- Largura 1,80 (+5%)
- Ponta 0,65m (+5%)
- Pintura na cor branca
- Faixa nas laterais, em toda a extensão
- Faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico "ESCOLAR"

INFORMAÇÕES DO EDITAL:

Pregão: 900 12 / 2025

Edital: 12 / 2025

Lote: 07

Item: 45



Vistoriado por:

Nome completo: José Ivovaldo Brumino Junes

CPF: 629.666.182-72


José Ivovaldo Brumino Junes
Coord. Geral Núcleo de Educ.
CARIMBO FASSINATURA DO
REPRESENTANTE DO NÚCLEO

DESCREVER PROBLEMAS:

As especificações de pinheiros, fechado e grades laterais de proteção não foram atendidas, segue em anexo o termo de ajustamento de conduta.



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta, tendo como parte, a empresa **LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ SOB Nº: 19.813.738/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o (a) senhor (a) **RONDINELE BARROS DE LIMA**, CPF: 519.618.302-72, a qual se compromete a cumprir integralmente os termos abaixo ajustados, sob pena de rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

1. Considerando os procedimentos de vistoria das embarcações, previsto no item 34 do Termo de Referência representam requisito obrigatório para prosseguimento do certame e, especificamente em relação ao inciso I, II e III do tópico 34.1.2, que assim define.

34.1.2 As embarcações deverão atender as seguintes especificações no momento da vistoria:

I. Fechado

III. Grades Laterais de proteção.

III. Pintura na cor branca com faixa nas laterais das embarcações, pintada em toda a sua extensão na qual deve ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico "ESCOLAR", nos padrões da legislação vigente.

2. A exigência acima deverá ser verificada apenas após a assinatura do contrato, sendo esta considerada pré-requisito para emissão da ordem de serviço;

3. Imediatamente após a assinatura do contrato, o responsável pela empresa deverá providenciar a embarcação fechada, grades laterais de proteção e a pintura da embarcação, faixa nas laterais, em toda a extensão e faixa inscrita em letra maiúscula, o dístico "ESCOLAR" e apresentá-la ao respectivo Núcleo de Representação da SEE do município em que estiver concorrendo, para fins de vistoria;

4. O não atendimento ao previsto no tópico acima, implicará em imediata rescisão contratual;

5. O responsável pelo Núcleo de Educação deverá comprovar se as embarcações estão aptas a desenvolver os trabalhos propostos, sendo emitido para tanto, que posteriormente fará parte do processo de contratação;

6. Pelo presente termo, fica expressamente convencionado que o novo prazo diz respeito apenas aos quesitos listados no inciso I, II e III do tópico 34.1.2 do Termo de Referência, levando-se em consideração que os mesmos não comprometem nenhum requisito de segurança, nem tampouco, a lisura do certame.

Sendo o que tinham a ajustar, assina o presente Termo, pelo qual se compromete, sob as penas da Lei.

Brasileia – AC, 02 de dezembro de 2025.

LOPES SERVICO E
COMERCIO
LTDA:19813738000104
Assinado de forma digital por
LOPES SERVICO E COMERCIO
LTDA:19813738000104
Dados: 2025.12.02 14:42:28
-03'00'
LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA